



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 7/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 17 de fevereiro de 2025.

DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, por meio da **Assistência Estudantil**, torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes usuários de armários no ano letivo de **2025**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo central da disponibilização de armários para estudantes é permitir melhores condições para os discentes em seu cotidiano acadêmico. Os objetivos específicos são:

- a) agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- b) permitir melhor conservação do material didático;
- c) garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante.

2. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCALIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Caxias do Sul disponibiliza armários, distribuídos da seguinte forma:

- a) no bloco A3 – 2º e 3º pavimento;
- b) no bloco A4 – 1º, 2º e 3º pavimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estão aptos a se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados, no ano de **2025**, em cursos do *Campus* Caxias do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3.2. O período de inscrição será de **18/02/2025 a 03/03/2025**.

3.3. Os estudantes interessados deverão se inscrever através do formulário eletrônico disponível no seguinte link eletrônico: <https://forms.gle/fRotNKJY4q1PtZdu9>

3.4. Para aqueles alunos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado um computador, na sala A2 322, no horário de atendimento do setor, das 7:30 às 18:00, para a realização da inscrição.

3.5. Caso haja um número maior de inscritos do que armários disponíveis, haverá uma lista de espera que levará em conta a ordem de inscrição e a necessidade do estudante.

3.6. A Assistência Estudantil fará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição junto aos setores responsáveis, quando necessário. Em caso de necessidade, o(a) candidato(a) será contactado(a) para fornecer maiores informações. O(a) candidato(a) que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado(a).

3.8. O resultado dos alunos contemplados e suplentes será publicado no [site do Campus](#) no dia **06/03/2025**.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão priorizados os estudantes:

4.1.1. Pessoas com deficiência ou alguma necessidade educacional específica, estudantes atendidos pelo NAPNE;

4.1.2. Que desenvolvam atividades obrigatórias no contraturno, preferencialmente na instituição.

Sendo classificados na seguinte ordem:

1. Estudantes atendidos pelo NAPNE;
2. ser bolsista ou voluntário (Ensino, Pesquisa ou Extensão);
3. ser representante do Grêmio Estudantil ou Diretório Acadêmico;
4. ser estagiário (estudantes dos 3º ou 4º anos do Ensino Médio);
5. ter vínculo empregatício;
6. estar matriculado e frequentar a progressão de estudos no turno inverso;
7. residir em outra cidade;
8. demais estudantes, seguindo a ordem de inscrição e mediante análise da justificativa apresentada.

4.2. Garantindo a maior acessibilidade, os armários do bloco A3 no 2º piso, serão destinados a estudantes com mobilidade reduzida.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1. A Assistência Estudantil fará o levantamento da comprovação das informações junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contatado para o esclarecimento de dúvidas. O candidato que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, DOS DEVERES E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Serão disponibilizados para o processo **259** (duzentos e cinquenta e nove) armários.

6.2. Os armários serão ocupados por ordem de classificação, conforme dados fornecidos no formulário de inscrição, sendo **259** alunos contemplados e os demais suplentes.

6.3. A entrega dos armários ocorrerá entre os dias **10/03/2024 e 14/03/2025**, na sala **A2 322**, no horário das **09:00 às 18:00**.

6.4. Os estudantes que se inscreverem neste Edital, declaram conhecer e aceitar os direitos e deveres constantes nas Normas para uso dos Armários dos Estudantes.

6.5. Os estudantes contemplados declaram concordar com o **TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO ANUAL DOS ARMÁRIOS DO CAMPUS CAXIAS DO SUL**, no qual assumem a responsabilidade pela conservação dos armários, e com as **NORMAS PARA USO DOS ARMÁRIOS DOS ESTUDANTES (ANEXO I)**.

6.6. O estudante contemplado deverá seguir as normas que constam no Termo de Compromisso. Em caso de descumprimento do estabelecido no referido termo, o estudante poderá perder o direito ao uso do armário.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul.

7. DA DURAÇÃO DO DIREITO DO USO DO ARMÁRIO

7.1. Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário durante o ano letivo de 2025.

§1º havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao campus, ele perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo num prazo de **24h**.

§2º havendo qualquer registro de **indisciplina**, o estudante perderá o direito ao uso.

§3º havendo liberação de armário por quaisquer motivos, o estudante deverá comunicar imediatamente a **Assistência Estudantil**, bem como, deverá desocupá-lo, deixando-o aberto a fim de que outro estudante da lista possa usufruí-lo.

7.2. Ao final do ano letivo, na primeira semana de dezembro, os estudantes selecionados devem esvaziar os armários .

§1º Os armários que não forem esvaziados serão abertos ao final do ano letivo e os itens deixados serão destinados para doação ou descartados.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição	18/02/2025 a 03/03/2025	https://forms.gle/fRotNKJY4q1PtZdu9
Publicação dos contemplados e suplentes	06/03/2025	Página editais
Distribuição dos armários	10/03/2025 a 14/03/2025	Sala A2 322
Periodo de utilização dos armários	10/03/2025 a 05/12/2025	-

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 10:55)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Processo Associado: 23362.000067/2025-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **1f1d082817**